



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



TERRA DE SANTOS DUMONT

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

01/2017

De 08 de Maio de 2017

21-05-17  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT  
Est. São Paulo  
Encaminha-se à Comissão.  
Rogerson Ap. Bujaron Ruiz  
(Tê)  
Presidente

## DESPACHO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO  
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS  
0 VOTOS CONTRÁRIOS  
EM 12.105.117  
PRESIDENTE

Rogerson Ap. Bujaron Ruiz  
(Tê)  
Presidente

CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, Estado de São Paulo, aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Artigo 1º** - Fica concedida a revisão geral anual de 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), compreendendo o índice oficial de inflação IPCA (IBGE), acumulado e disponível no período de março de 2016 a março de 2017, sobre o vencimento básico dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais efetivos e em comissão, ativos e inativos, vinculados exclusivamente ao Poder Legislativo.

**Artigo 2º** - Sem prejuízo da revisão geral anual de que trata o artigo anterior desta lei, fica concedido o aumento salarial de 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) sobre o vencimento básico dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais efetivos e em comissão, ativos e inativos, vinculados exclusivamente ao Poder Legislativo.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações de pessoal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei n.º 4.320/64.

**Artigo 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Rogerson Ap. Bujaron Ruiz  
(Tê)  
Presidente



# Câmara Municipal de Dumont

## Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP  
Fone: (16) 3944-2399  
e-mail: camaradumont@gmail.com



Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Fachini, 11 de Maio de 2.017.

**ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ (Tê)**  
(Tê) - Vereador PP

**DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS**  
(Décio Mecânico) - Vereador PMDB

**EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO**  
(Eduardinho Lorenzato) - Vereador PMDB

**JÚLIO CÉSAR DA SILVA**  
(Pastor Júlio) - Vereador PPS

**LEANDRO CAZADORI DIANA**  
= Vereador PP =



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2017

Exmos. Sr. Vereadores.

Por este instrumento apresentamos Projeto de Lei Complementar que concede a Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores públicos do Poder Legislativo deste município, na forma do artigo 37, X da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, parágrafo único, III da LOM.

A proposição em apreço concede um reajuste total de 5% (cinco por cento), retroativo ao primeiro dia do mês de Maio, data base da revisão anual de salários de nossos servidores públicos.

O reajuste ora concedido representa reposição da inflação e pequeno ganho real nos salários de nossos servidores em relação à inflação dos últimos doze meses. A proposta também se coaduna com a revisão concedida aos servidores do Poder Executivo

Sem mais, contando com o apoio dos nobres Edis, pedimos aprovação ao projeto em apreço.

**ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ (Tê)**  
(Tê) – Vereador PP

**DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS**  
(Décio Mecânico) -Vereador PMDB

**EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO**  
(Eduardinho Lorenzato) -Vereador PMDB

**JÚLIO CÉSAR DA SILVA Pastor Júlio)**  
Vereador PPS

**LEANDRO CAZADORI DIANA**  
= Vereador PP =